

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO 022/SVMA/2018 DO
TERMO DE CONTRATO Nº 010/SVMA/2013 ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE - E A EMPRESA: REFERÊNCIA LOCADORA
DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ Nº 85.490.746/0001-83.
Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/SVMA/2013

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato, representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 010/SVMA/2013**, conforme Processo Administrativo nº **2013-0.078.888-3/6027.2018/0002163-5**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 010/SVMA/2013, visando alteração por apostilamento do índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o reajuste definitivo para o contrato passou a ser **o valor hora - R\$ 1,74** (hum real e setenta e quatro centavos); **o valor mensal (744 horas) - R\$ 1.294,56** (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **o valor mensal (03 veículos tipo C) – R\$ 3.883,68** (três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor **semestral (03 veículos Tipo C) - R\$ 23.302,08** (vinte e três mil trezentos e dois reais e oito centavos), a partir de **07/05/2018**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, ou renegociação ocorrida pelo Decreto Municipal nº 57.580/17, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 1.3. O índice previsto no item 1.1., poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 010/SVMA/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 25 de junho de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO

PUBLICADO
Em: 29/06/18
SVMA-SCA-Pag. 81
Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA